



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.269 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre denominação do próprio público CASA DA SOPA AEROPORTO, localizado no Bairro Jardim Aeroporto de Nova Olímpia-MT de CASA DA SOPA AEROPORTO “THAINÁ KAROLLINE RAMOS FERREIRA” e dá outras providências.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,
Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado próprio público CASA DA SOPA AEROPORTO, localizado no Bairro Jardim Aeroporto de Nova Olímpia-MT de **CASA DA SOPA AEROPORTO “THAINÁ KAROLLINE RAMOS FERREIRA”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, vigendo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal